



Parecer 003/2016 – Câmara Câmara CONEPE/CSEC

PROCESSO N.º 77775/2016

PARTES INTERESSADAS: Pró-Reitoria de Cultura e Extensão

ASSUNTO: Definição da política de concessão de Bolsas de Extensão Universitária

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata da definição da política de concessão de Bolsas de Extensão Universitária, vinculado a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão.

A minuta da resolução consta das definições gerais; das exigências para concorrer as bolsas, do processo de concessão de bolsa, da obrigação dos bolsistas, das obrigações do orientador e das disposições gerais.

VOTO:

Ante a análise realizada no processo, emito o **PARECER FAVORÁVEL com COMPLEMENTAÇÕES** para a aprovação definição da política de concessão de Bolsas de Extensão Universitária, vinculado a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão.

As complementações são:

No artigo 5º adicionar as exigências de:

- IV. Não estar em dependência no período de seleção, exceto se a dependência estiver sendo cumprida no período de vigência do semestre da bolsa
- V. Não estar inadimplente com as bibliotecas dos campi da UNEMAT
- VI. Não constar nenhum débito junto à PROEC.

No artigo 13

§ 2.º O relatório deve ser entregue pelo bolsista devidamente assinado ao orientador, o qual, após aprovação e assinatura, **remeterá á apreciação do Colegiado Regional e após o deferimento do mesmo, será enviado para a PROEC**

Os membros da Câmara Setorial de Extensão e Cultura, considerando o parecer exarado pelo relator, manifestam-se, em relação ao processo sob exame, por sua **APROVAÇÃO PARCIAL (adicionar as proposições nos artigos 5º e 13º).**



Este é o parecer.

15 de março de 2016

Membros que subscrevem o presente parecer:

Luiz Fernando Caldeira Ribeiro
PRESIDENTE e RELATOR DO
PROCESSO

Roberto Tikao Tsukamoto Júnior
MEMBRO

Samuel Laudelino Silva
MEMBRO

Elias Antonio Morgan
MEMBRO